MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 12/SINTER/2026, DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

Programa Escala Docente AUGM 2027

O Secretário de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 1907/2026/GR, de 6 de julho de 2026, faz saber aos docentes do quadro permanente da UFSC que estão abertas as inscrições para a mobilidade acadêmica por meio do Programa Escala Docente, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFSC e a *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM).

1 DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UFSC e instituições parceiras da AUGM, por meio da mobilidade internacional de docentes.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes do quadro permanente da UFSC, cujas mobilidades deverão centrar-se nas funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, com vistas à cooperação entre as universidades-membro da AUGM.

2.2 Não poderão se candidatar docentes que participaram da mobilidade Escala Docente AUGM nos editais 2026 e 2025.

3 DAS VAGAS, DAS INSTITUIÇÕES E DO PERÍODO DA MOBILIDADE

3.1 Serão dez vagas para a UFSC, distribuídas entre as universidades da Argentina, Colômbia e Uruguai listadas a seguir:

Instituição	**Número de vagas**
Argentina	
Universidad de Buenos Aires (UBA)	1
Universidad Nacional de Córdoba (UNC)	1
Universidad Nacional de Cuyo (UNCUYO)	2
Universidad Nacional de La Plata (UNLP)	1
Universidad Nacional del Litoral (UNL)	1
Universidad Nacional del Sur (UNS)	1
Colômbia	
Universidad Nacional de Colômbia (UNAL)	1
Uruguai	
Universidad de la República (UDELAR)	2

TOTAL	**10**

3.2 As vagas estão abertas a docentes efetivos da UFSC.
3.3 Das 10 vagas oferecidas no presente edital, duas (2) serão reservadas a docentes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, uma (1) vaga será reservada a docentes com deficiência e uma (1) vaga será reservada para docentes trans. As pessoas inscritas optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, informar no corpo do e-mail que desejam concorrer às vagas de ações afirmativas e em qual das categorias. A previsão de vagas para a política de ações afirmativas para os próximos semestres encontra-se disponível em: https://sinter.paginas.ufsc.br/files/2026/10/Vagas_PAA_-_Escala_Docente.pdf.
3.3.1 Os candidatos optantes pelas vagas de ações afirmativas poderão selecionar apenas uma das categorias das vagas reservadas para participar do processo seletivo.
3.4 Uma vaga será destinada a docentes que exercem a função de agente de internacionalização há mais de um ano na UFSC até a data de publicação deste edital.
3.5 Candidatas mulheres terão acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a pontuação obtida no objeto de análise "Currículo Lattes".
3.6 O período da mobilidade será de no mínimo cinco dias e no máximo quinze dias, necessariamente compreendido entre março e novembro de 2027.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do correio eletrônico augm.sinter@contato.ufsc.br entre os dias 1 de outubro e 3 de novembro de 2026.
4.2 O assunto da mensagem de candidatura deverá ser “Nome do Programa + Nome completo do candidato” (por exemplo: ESCALA DOCENTE + ANA DA SILVA).
4.3 Os documentos listados no item 5 deste Edital deverão ser anexados em arquivos separados, salvos no formato *Portable Document Format* (.pdf).
4.4 Cada docente poderá apresentar apenas uma candidatura.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, incluindo as assinaturas solicitadas (assinatura do candidato e de sua chefia imediata) e o Plano de Atividades, de até duas páginas (item 3. Atividades a realizar).
5.1.1 A assinatura do delegado assessor não é necessária para a etapa de seleção. Os formulários dos docentes selecionados serão assinados posteriormente.
5.2 Candidatos(as) que se autodeclaram pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPI+Q), pessoa com deficiência (PCD) e pessoas trans, devem juntar a validação de autodeclaração: emitida pelo Departamento de Validações da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), mediante solicitação realizada pelo sistema PAI, por meio do link: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609. Novas solicitações podem ser realizadas nos dias 4 e 5 de novembro de 2026.
Parágrafo Único - As pessoas que já passaram por procedimento de validação de autodeclaração, a partir de junho de 2023, podem apresentar tal documento como comprovante.

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 1º andar, sala 101. Trindade. CEP: 88040-400. Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-6406. E-mail: augm.sinter@contato.ufsc.br. http://sinter.ufsc.br/

5.3 Candidatos(as) agentes de internacionalização deverão anexar a portaria de nomeação.
5.4 Carta-convite firmada pelo eventual anfitrião na universidade de destino, com o aval da autoridade ou chefia imediata da faculdade ou instituto do anfitrião e do Delegado Assessor da AUGM (geralmente o gestor de Relações Internacionais) daquela instituição, conforme modelo disponível em https://grupomontevideo.org/escala/index.php/2026/05/19/documentos-de-interes/.
5.2.1 Os dados de contato dos responsáveis pela gestão do Programa Escala Docente em cada universidade estão disponíveis em https://grupomontevideo.org/escala/index.php/2026/05/19/responsables-de-la-gestion/.
5.3 Currículo *Lattes* atualizado.
5.3.1 Serão consideradas as produções científicas dos últimos cinco anos.
5.4 Indicação, no próprio corpo do e-mail de envio da candidatura, de outras duas instituições, em ordem de preferência, em alternativa à primeira opção, considerando a classificação final neste processo seletivo. A viabilidade da realização da mobilidade nas instituições indicadas como alternativa é de responsabilidade do candidato.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A avaliação das candidaturas será realizada no período entre 4 e 11 de novembro de 2026, por uma comissão de docentes da UFSC nomeada pela SINTER. A comissão contará com a representação de, no mínimo, dois docentes de centros de ensino distintos.
6.2 A comissão avaliadora realizará a avaliação das candidaturas com base nos seguintes critérios:

Critérios de avaliação das candidaturas		
Objeto de análise	**Critérios**	**Peso**
a) Plano de atividades	- Viabilidade da execução do plano de trabalho; - Impacto das atividades planejadas para a instituição de destino; - Impacto das atividades planejadas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão que desenvolve na UFSC; - Contribuição para a promoção da cooperação internacional entre a UFSC e a instituição de destino.	50
b) Currículo Lattes	- Avaliação da produção científica e demais atividades acadêmicas dos últimos cinco anos; - Histórico de colaboração continuada com professores ou pesquisadores da instituição de destino.	50

6.2.1 Candidatas mulheres terão acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a pontuação obtida no objeto de análise "b) Currículo Lattes".

6.2.2 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de serviço na UFSC.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 1º andar, sala 101. Trindade. CEP: 88040-400. Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-6406. E-mail: augm.sinter@contato.ufsc.br. http://sinter.ufsc.br/

7.1 O resultado preliminar será divulgado na página de notícias da SINTER (https://sinter.ufsc.br/noticias-2/), até o dia 12 de novembro de 2026.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até o dia 13 de novembro de 2026 até às 23h59min. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por correio eletrônico, para o endereço augm.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO ESCALA DOCENTE + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Exemplo: RECURSO ESCALA DOCENTE MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato ou após o prazo (ver item 13 deste edital) serão desconsiderados.

9 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 17 de novembro de 2026 no *website* da SINTER (http://sinter.ufsc.br).

10 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

10.1 Todos os candidatos, de vagas reservadas ou não, concorrerão às vagas de concorrência geral.

10.2 As vagas em cada instituição de destino serão distribuídas de acordo com as escolhas dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação. As vagas reservadas a estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e com deficiência serão distribuídas na classificação de acordo com as seguintes regras:

10.2.1 A cada 1 vagas distribuídas para candidatos(as) da concorrência geral, a próxima vaga deverá ser distribuída para candidatos das vagas reservadas na seguinte ordem de distribuição: 1ª vaga – candidatos(as) Negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, 2ª vaga – candidatos(as) com deficiência, 3ª vaga – candidatos(as) trans , 4ª vaga - candidatos(as) Negros (pretos e pardos) e indígenas e a 5ª vaga para docente que exerce a função de agente de internacionalização há mais de um ano.

10.2.3 Caso não haja candidatos suficientes aprovados para as vagas de alguma das categorias das vagas reservadas, essas vagas serão redirecionadas a outra categoria.

10.2.4 Caso não haja candidatos suficientes aprovados para as vagas reservadas, essas vagas serão redirecionadas para a concorrência geral.

10.3 Após o preenchimento das vagas de acordo com as regras estabelecidas no item 10.2, os(as) candidatos(as) classificados(as) que não conseguiram ocupar as vagas nas instituições escolhidas serão consultados sobre o desejo de ocupar eventuais vagas remanescentes em outras instituições participantes neste Edital.

10.4 Havendo desistência(s) ou vaga(s) não preenchida(s) pelos(as) candidatos(as) selecionados, novos(as) candidatos(as) poderão ser convocados por ordem de classificação, até que se esgotem as vagas remanescentes ou os(as) estudantes classificados(as).

11 DOS BENEFÍCIOS

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 1º andar, sala 101. Trindade. CEP: 88040-400. Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-6406. E-mail: augm.sinter@contato.ufsc.br. http://sinter.ufsc.br/

11.1 Passagem aérea em classe econômica paga pela UFSC, cabendo à SINTER a decisão sobre a escolha dos voos, de acordo com os limites orçamentários.

11.1.1 Será adquirida passagem aérea até o aeroporto mais próximo da instituição de destino. Não será fornecido recurso financeiro ou pagamento de passagem para eventual deslocamento terrestre.

11.2 Cada universidade anfitriã oferecerá hospedagem e alimentação conforme seus próprios critérios. Para saber mais sobre esse tópico, o candidato poderá solicitar informações diretamente à universidade de destino desejada.

11.3 A UFSC não oferecerá nenhum tipo de auxílio adicional além da passagem aérea. Caberá ao docente selecionado verificar e administrar o recurso oferecido pela Instituição de destino.

12 DO SEGURO SAÚDE

12.1 O docente selecionado deverá providenciar, com antecedência, o seguro com validade internacional para todo o período da mobilidade, que deverá incluir cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica e funerária. A SINTER somente emitirá as passagens mediante apresentação da apólice do seguro.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE SELECIONADO

13.1 Manter contato com a universidade de destino para obter as informações necessárias (período da mobilidade, condições de hospedagem e alimentação, documentos adicionais).

13.2 Agendar com o anfitrião da universidade de destino o período em que realizará o intercâmbio, com a antecedência devida, observando os prazos estabelecidos pela instituição de destino.

13.3 Enviar para o e-mail augm.sinter@contato.ufsc.br, com a antecedência mínima de 60 dias da data da viagem, os seguintes documentos: a) o formulário “Requisição de Passagens”, disponível em https://sinter.ufsc.br/formularios/; b) a cópia do passaporte ou RG; c) cópia da publicação do afastamento do país no Diário Oficial da União (DOU), com ônus para a UFSC. A compra das passagens será feita somente após a publicação do afastamento no DOU.

13.4 Enviar para o e-mail augm.sinter@contato.ufsc.br, até o último dia útil antes da viagem, impreterivelmente, a cópia da Apólice de Seguro para a SINTER.

13.5 Antes de viajar, verificar as exigências de vacinas para o país de destino. Em caso de dúvida, conferir a página da ANVISA (https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-do-viajante/vacina-para-viajantes).

13.6 No prazo de cinco dias após o retorno da mobilidade, encaminhar relatório de viagem para augm.sinter@contato.ufsc.br, bem como comprovantes de embarque (ida e volta) e certificado de participação no evento ou qualquer outro documento que comprove a realização da mobilidade (devem ser obtidos na universidade de destino).

13.7 O professor que realizar mobilidade pelo Programa ESCALA Docente deverá realizar uma palestra expondo a experiência de participação no Programa em evento que será organizado pela SINTER em 2027.

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 1º andar, sala 101. Trindade. CEP: 88040-400. Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-6406. E-mail: augm.sinter@contato.ufsc.br. http://sinter.ufsc.br/

Parágrafo único: O professor contemplado pelo Programa ESCALA Docente assume o compromisso de participar e colaborar nos processos seletivos da AUGM na UFSC quando solicitado pela SINTER.

14 CRONOGRAMA

Evento	Prazo
Divulgação do Edital	1 de outubro de 2026
Inscrição dos candidatos	De 1 de outubro a 3 de novembro de 2026
Análise das candidaturas e seleção	Entre 4 e 11 de novembro de 2026
Abertura de solicitações de validação PAA	Entre 4 e 5 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 12 de novembro de 2026
Prazo para recurso	Até 13 de novembro de 2026
Resultado final do processo seletivo	Até 17 de novembro de 2026
Período da Mobilidade	Entre março e novembro de 2027

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento independentemente do calendário estabelecido.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Documento assinado digitalmente
Diogo Robl
Data: 01/10/2026 17:45:42-0300
CPF: ***.474.209-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

DIOGO ROBL
Secretário de Relações Internacionais

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 1º andar, sala 101. Trindade. CEP: 88040-400. Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-6406. E-mail: augm.sinter@contato.ufsc.br. http://sinter.ufsc.br/